



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.189 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 176.600,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos reais) para atender as seguintes dotações:


02.01.01.20.606.2001.0.001.337041-007	- Contribuições	R\$ 21.100,00
02.06.04.04.127.0401.2.006.339039-169	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 1.500,00
02.07.01.04.122.0401.2.006.339036-195	- Outros Serv. Terc. PF	R\$ 5.000,00
02.10.04.23.695.0406.2.068.339039-445	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 105.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.069.339039-454	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 25.000,00
02.10.01.04.695.0401.2.005.339014-627	- Diárias	R\$ 9.000,00
02.10.02.23.695.2302.2.006.339036-429	- Outros Serv. Terc. PF	R\$ 10.000,00
	Total	<u>R\$ 176.600,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.04.26.782.2001.1.204.449051-277	- Obras e Instalações	R\$ 90.324,14
02.07.04.26.782.2601.1.206.449051-278	- Obras e Instalações	R\$ 24.517,44
02.07.04.26.782.2601.1.210.449051-280	- Obras e Instalações	R\$ 5.989,10
02.07.04.26.782.2601.1.214.449051-281	- Obras e Instalações	R\$ 12.757,17
02.07.04.26.782.2601.1.218.449051-282	- Obras e Instalações	R\$ 10.412,15
02.10.02.23.695.2302.2.006.339030-428	- Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Saldo Superávit Financeiro (art. 43, § 2º, Lei 4320/64)	R\$ 22.600,00
	Total	<u>R\$ 176.600,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE SETEMBRO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda